



**Prefeitura Municipal de Horizontina/RS
Conselho Municipal de Educação**

Parecer CME nº 02/2010

**Aprova as adaptações do Regimento Padrão do
Ensino Fundamental – Modalidade 09 anos das
Escolas Municipais de Ensino Fundamental com
vigência a partir do ano letivo de 2011.**

O Conselho Municipal de Educação de Horizontina, entre outras atribuições, possui a de aprovar os regimentos das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, amparado na Lei Municipal nº 1.776 de 15 de dezembro de 2004.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura enviou a este Conselho o Regimento Padrão do Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme determina a legislação vigente.

O Regimento foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 9394/96, as Diretrizes Curriculares Nacionais e a Proposta Pedagógica da Escola.

Após a leitura e análise das adaptações do Regimento Escolar – Modalidade 09 anos, proposto, constatou-se que o mesmo está em condições de ser aprovado e reflete a normatização a nível de escola.

CONCLUSÃO

A Comissão de Ensino Fundamental concluiu que o Regimento Escolar do Ensino Fundamental – Modalidade 09 anos, proposto, pode ser aprovado, pois atende à legislação e normas vigentes.

Horizontina, 23 de dezembro de 2010.

Comissão de Ensino Fundamental

Adeum Phul
Elenir Maria Didonet Rehbein
Lorena Maria Lazzari Londero
Nadir Teresinha Scholze

Aprovado por unanimidade e, sessão ordinária realizada no dia 23 de dezembro de 2010.


Elenir Maria Didonet Rehbein
Presidente do Conselho Municipal de Educação.